



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**Nº SGPe do contrato:** CBMSC 4796/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60-21-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65-20-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA TRACTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS EIRELI LTDA EPP, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E UNIFORMES (COBERTURAS GVC, CAMISTA MANGA LONGA GVC, CAMISTA REGATA GVC, CALÇÃO GVC, AGASALHO COMPLETO GVC) PARA A OPERAÇÃO VERANEIO 2020/2021 PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor **Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças**, portador do CPF nº **483.959.510-00**, e de outro lado a empresa **TRACTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS EIRELI LTDA EPP**, estabelecida na **Rua Vereador Pedro Paulo Kremer, 19, Real Parque, CEP 88113-319, telefone (48) 30343050 / 30343595**, e-mail: **trakcyon@hotmail.com / trakcyonatacado@hotmail.com**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.710.394/0001-45**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(sua) **Sócio administrador, Sr(a) Joceli Manoel Pereira**, portador do CPF nº **682.798.849-04**, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de entrega** do Contrato nº 60-21-CBMSC em observância ao Art. 57, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA**

Fica prorrogado o prazo de entrega e vigência do Contrato nº 60-21-CBMSC até 02 de Julho de 2021, conforme solicitado pelo Chefe da Divisão de Logística, em nome do gestor do contrato, **de acordo com o pedido e fundamentado no Processo do SGPe: CBMSC 4796/2021 (pp. 053 a 074).**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(Assinado digitalmente)

**Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha**  
Diretor de Logística e Finanças

(Assinado digitalmente)

**TRACTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS EIRELI LTDA EPP**  
Contratada

(Assinado digitalmente)

**1º Ten BM Nilton Mendes Nunes Júnior**  
Testemunha

(Assinado digitalmente)

**Sd BM Rômulo Rodrigues Monzon**  
Testemunha



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **W0056E0T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RÔMULO RODRIGUES MONZON** em 24/06/2021 às 17:45:34  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:29:05 e válido até 01/03/2119 - 13:29:05.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDUARDO ANTONIO GOMES DA ROCHA** em 24/06/2021 às 17:46:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2019 - 16:38:10 e válido até 14/11/2119 - 16:38:10.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** em 24/06/2021 às 18:23:45  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TRACTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** (CPF: 682.XXX.849-XX) em 25/06/2021 às 10:50:08  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/03/2021 - 10:43:00 e válido até 30/03/2022 - 10:43:00.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNDc5NI80ODA3XzlwMjFfVzBPNTZFMFQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00004796/2021** e o código **W0056E0T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.